

FLUXO DE IMPLEMENTAÇÃO: COE e PLANO DE CONTINGÊNCIA

LEGENDA



INSTITUIÇÃO DE ENSINO

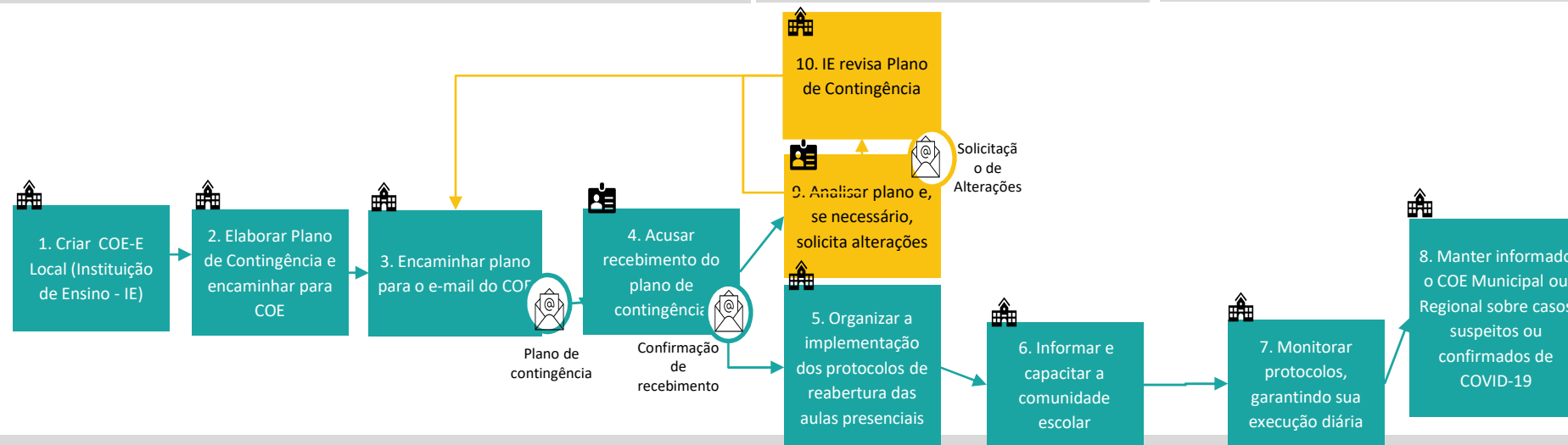


COE Regional/Municipal

PLANEJAMENTO

PREPARAÇÃO

REABERTURA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. Criar COE-E Local	2. Elaborar Plano de Contingência	3. Encaminhar plano para o e-mail do COE	4. COE Mun./Reg; acusa recebimento	9. COE analisa e, se preciso, solicita alterações	10. IE revisa Plano de Contingência
<p>1.1. O COE-E Local deve ser formado, no mínimo, por 1 representante da Direção da Instituição de Ensino, 1 representante da comunidade escolar ou acadêmica e 1 representante da área de higienização;</p>	<p>2.1. A elaboração do Plano de Contingência é obrigatória para todas as Instituições de Ensino</p> <p>2.2. Cumprir as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020;</p> <p>2.3 O modelo do Plano encontra-se no Anexo I da Portaria Conjunta. Será ofertado um formulário para envio automatizado (em construção)</p>	<p>3.1. O envio do plano deverá ocorrer com no mínimo 5 dias de antecedência da data prevista de retorno das atividades presenciais</p> <p>3.2. INSTITUIÇÕES PRIVADAS E MUNICIPAIS</p> <p>O e-mail para envio deverá ser disponibilizado pelo município; caso algum plano seja enviado ao COE-E Estadual, a respectiva CRE deverá remetê-lo ao COE Municipal;</p> <p>3.3. INSTITUIÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS</p> <p>O plano deve ser encaminhado para coe-seduc@educar.rs.gov.br</p>	<p>4.1. O COE Municipal ou Regional deverá acusar recebimento assim que receberem os planos de contingência.</p>	<p>9.1. Caberá aos COE Regionais e Municipais monitorar diariamente a chegada dos planos e o envio de manifestação às Instituições de Ensino;</p> <p>9.2. Os COE Regionais e Municipais terão 10 dias úteis para enviar a manifestação;</p> <p>9.3. Estão disponíveis resposta padrão para os casos de recebimentos dos planos, planos de acordo com o Anexo I da Portaria e planos em desacordo com o Anexo I da Portaria</p>	<p>10.1. Os planos em desacordo deverão ser revisados e reenviados no prazo de até 10 dias úteis após recebimento da manifestação</p>